

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 45 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Publicada no DOE de 25/11/2017)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV, da Lei Nº 7.314 de 19 de maio de 1988, e de acordo com a deliberação registrada no item 24, da ATA Nº. 15/2017, de 20 de Julho de 2017, Processo Administrativo AGERBA Nº. 0901.2017/000216 e seu apenso.

Considerando o constante no Contrato de Concessão Nº 10/2005 do Terminal Rodoviário de Salvador.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste da Tarifa de Utilização de Terminais – TUTE do Terminal Rodoviário de Salvador, com vigência a partir do dia 27 de novembro de 2017, conforme tabela abaixo:

TERMINAL DE SALVADOR	TUTE INTERMUNICIPAL	R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos)
TERMINAL DE SALVADOR	TUTE METROPOLITANA	R\$ 0,20 (vinte centavos)

OBSERVAÇÕES:

1-LINHA METROPOLITANA COM PONTO DE PARTIDA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR (SINART) TEM VALOR CORRESPONDENTE A 10% DA TUTE INTERMUNICIPAL: VALOR: R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), COM ARREDONDAMENTO.

2-CRIANÇAS COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS ESTÃO ISENTAS DE PAGAMENTO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, em de 23 de novembro de 2017.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA  
Diretor Executivo